



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Processo Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL N.º 73/2021

Registro de Publicações SEMAD
Declaro que afixei a presente Lei/Ato administrativo no quadro de publicações da Prefeitura em 11/06/2021 e que procedi a retirada no dia 26/06/2021

André Belchior de Matos

Chefe de setor de apoio técnico - administrativo

CPF 094.000.000

Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, autorizado pela Lei Municipal 6.243, de 25 de maio de 2021, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Agente Administrativo Especializado, pelo prazo conforme especificações neste Edital.

Torna pública abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente Administrativo Especializado, em razão de excepcional interesse público.

1 -Período das inscrições: Dia 14 e 15 de junho de 2021.

2 -Local para inscrições: Secretaria Municipal da Fazenda – Prefeitura Municipal.

3 -Horário: das 07h30min às 13h 30min.

4 - Número de vagas: 02 (dois) cargos de Agente Administrativo Especializado (Administração, Ciências Contábeis, Direito ou Ciências Econômicas).

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Agente Administrativo Especializado 30 hs semanais	Padrão 08, Classe A: 5,38 PRs – Totalizando R\$ 1.933,08 (Mil novecentos e trinta e três reais e oito centavos).

6 – Habilitação:

Cargos	Habilitação mínima necessária para a posse
Agente Administrativo Especializado	Idade: mínima de 18 anos Instrução: Superior incompleto, concluído o 2º ano/4º semestre do curso de Direito, Administração, Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas.

7 –Prazo para contratação: O contrato vigorará pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 -Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

8.2 – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

8.5 – Grau de escolaridade: A exigida no item 6.

9 – Critério de Avaliação e classificação:

- Ter experiência comprovada nos últimos 10 anos em serviço administrativo - 0,5 pontos para cada mês comprovado, limitando-se no máximo de 05 anos - 30 pontos.
- Ter experiência em serviço público (administrativo) nos últimos 10 anos - 1,0 ponto para cada mês comprovado, limitando-se no máximo de 05 anos - 60 pontos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1 – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2 – Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e cópia);
- 10.3 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4 – Atestado de conclusão do quarto semestre e Diploma e/ou certificado de conclusão de Curso Superior na área correspondente (original e cópia).
- 10.5 - Documento comprobatório de experiência profissional: Tempo de serviço comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para área privada e na Carteira profissional e/ou Certidão Funcional para área pública, ou ainda declaração fornecida pelo responsável de assentamento funcional em se tratando de serviço público.
- 10.6 – Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período compreendido entre 01 de Abril de 2011 a 31 de março de 2021.
- 10.7 – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de **R\$ 11,68 (onze reais e sessenta e oito centavos)**.
- 10.8 – É vedado anexar documentos após a inscrição.

11 - Critérios para seleção e classificação:

- 11.1 – Seleção:
 - 11.1.1 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
 - 11.1.2 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por três (03) servidores, lotados na Secretaria Municipal da Fazenda;
 - 11.1.3 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se nas dependências de Secretaria Municipal da Fazenda;
 - 11.1.6 – A classificação preliminar será divulgada no dia 21 junho de 2021.
 - 11.1.7 - Após a divulgação do resultado preliminar os candidatos terão prazo para apresentar recurso, no dia 22 de junho de 2021, juntamente a Secretaria da Fazenda.
 - 11.1.7 - A classificação final será divulgada no dia 23 de junho de 2021.

12 – Da Admissão dos Candidatos:

- 12.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

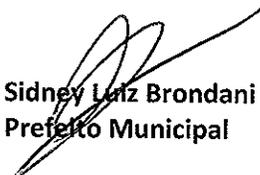
13– Os candidatos selecionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

14 – É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 – A íntegra do Presente Edital encontra-se no Átrio da Prefeitura Municipal .

16 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **Secretaria da Fazenda**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de junho de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.